

NOVA LEI DO GÁS PL 6.407/13

PAUTA MÍNIMA DA INDÚSTRIA



O QUE O PROJETO FAZ ?

Reformula as regras do mercado de gás no país.

Determina o compartilhamento das infraestruturas essenciais (gasodutos de escoamento, unidades de processamento e terminais de GNL) para levar o gás ao mercado.

Traz estabilidade jurídica e regulatória ao ambiente de negócios, ampliando o número de agentes, incentivando a competição no setor e criando um mercado aberto com preços competitivos.

Promove a competição na oferta, na comercialização e a independência no transporte.

Estimula a ampliação do consumo em diferentes cadeias produtivas viabilizando novas infraestruturas de escoamento e processamento, que estimularão o investimento em exploração e produção, ampliando assim a oferta doméstica.

POR QUE APROVAR AGORA?

O PL tem papel determinante para o desenvolvimento econômico do país, **atraindo investimentos, gerando emprego e fomentando a indústria nacional.**

O gás natural será o **principal combustível** de transição para a economia de baixo carbono e o Brasil pode ser muito beneficiado nesse contexto.

Estimativas apontam para a potencial **duplicação da oferta** em nosso país, nos próximos dez anos, originários principalmente da produção de gás do pé-sal.

Com os estímulos corretos e marco legal seguro, em pouco tempo pode-se, além de dobrar a oferta, **reduzir muito os preços desse insumo**, provocando um efeito virtuoso na nossa economia.

O **setor industrial é o principal consumidor de gás natural**, a queda do preço do insumo **vai baratear o custo de produção** e fazer com que os produtos sejam mais acessíveis aos brasileiros, podendo reduzir importações e até mesmo aumentar a exportação de produtos industrializados.

Essa pauta é urgente para fortalecer a retomada do crescimento industrial nos pós crise.